



## ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

### a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade, no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
- a.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.10. Ato de autorização para o exercício da atividade.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c. Qualificação Econômico-Financeira**

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
  - I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;
  - II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e
  - III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10 % do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**d. Qualificação Técnica**

- d.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- d.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



d.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**e. Declarações**

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Obs.:** As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.

**f) Requisitos para fins de Contratação/Execução do Contrato:**

A empresa responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos de infraestrutura, geradores e iluminação, deverão apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e que o engenheiro responsável deverá permanecer no local do evento até realização de vistorias por órgãos de segurança (polícia, corpo de bombeiros e outros) e após este prazo deverá a empresa vencedora da licitação manter responsável para solucionar qualquer problema que porventura venha a ocorrer.





### ANEXO III

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0901.04042024-01-SECULT

**OBJETIVO:** REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

O presente estudo representa o resultado dos trabalhos técnicos realizados pelo setor técnico encarregado, pelos Órgãos demandantes do Município de Horizonte/CE, o qual, baseado na solicitação inicial da demanda, promoveu o levantamento de soluções e alternativas e, assim, chegou-se à sugestão de melhor solução a necessidade apresentada. Reforça-se que, visando a verificação da viabilidade financeira, assim como, o preenchimento de certos critérios técnicos os quais exigiam a mensuração mais apurada dos quantitativos, estimativa e descrições, após a apresentação do panorama das soluções, realizou-se a fase de confecção de orçamento e demais peças necessárias a descrição da necessidade e verificação da viabilidade financeira, as quais integrarão os presentes autos. Deste modo, o presente ETP demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas até então, de modo que em uma única peça, fosse possível a realização de viabilidade.

#### PARTE A - INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

##### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Prefeitura Municipal de Horizonte/Ce. identificou a necessidade de contar com serviços de locação de estrutura, logística e execução de eventos, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos de sua unidade administrativa. Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais, culturais e a participação popular.

Os eventos realizados pela Prefeitura incluem comemorações cívicas, cultural e turísticas, festividades municipais, cada um com suas peculiaridades quanto a público-alvo, infraestrutura e logística necessária. Dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento, é vital termos uma empresa especialista que compreenda e se adapte a estas necessidades específicas.

Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

A contratação desses serviços permitirá:

- Garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos;
- Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício;
- Gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos;
- Promover maior integração e satisfação da comunidade local;
- Cumprir os calendários de atividades culturais e educativas estabelecidos pela municipalidade;





•Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de ID n.º 07954480000179-0-000007/2024.

**3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A seleção de proposta para futura contratação de serviços especializados em execução de eventos, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- Atendimento eficiente e eficaz das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Horizonte, considerando a natureza e especificidades de cada evento a ser realizado;
- Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133;
- Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação, esporte e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;
- Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;
- Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

4.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

##### **a) Requisitos de habilitação para julgamento:**

4.2. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

4.2.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:

##### **b) Requisitos para fins de contratação:**

A empresa responsável pela **montagem e desmontagem dos equipamentos de infraestrutura, geradores e iluminação**, deverão apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e que o engenheiro responsável deverá permanecer no local do evento até realização de vistorias por órgãos de segurança (polícia, corpo de bombeiros e outros) e após este prazo deverá a empresa vencedora da licitação manter responsável para solucionar qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

### **PARTE B - DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS, DA ANÁLISE E ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de promoção e execução de eventos, para atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Horizonte, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

##### **•Soluções de Mercado Disponíveis:**

- Serviço completo de promoção e produção de eventos, incluindo planejamento, organização, logística e execução.
- Contratação de mão de obra especializada para a composição das equipes de trabalho necessárias nas diversas etapas do evento.
- Serviços de segurança, montagem de estruturas temporárias, decoração, sonorização e iluminação especializada.





- Contratação de tecnologia de eventos, como filmagens aéreas e soluções de transmissão ao vivo.
- Serviços de buffet para fornecimento de alimentação e bebidas.

**• Formas de Contratações Mais Utilizadas:**

- Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor.
- Pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, que é a modalidade de contratação adotada nos últimos processos lançados por essa municipalidade.

**• Outras possibilidades:**

- Aquisição dos itens de estrutura – Adquirir em definitivos todos os itens descritos, esta solução embora aparente ser uma boa opção, tendo em vista que o município de Horizonte teria um desembolso único, porém esbarra em situações adversas: O alto custo da aquisição por se tratarem de muitos itens; a guarda é outro empecilho, tendo em vista que cada item tem uma forma adequada de acomodar; A manutenção dos itens pode se tornar um problema, pois ensejará um contrato para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos; e por fim, a desatualização normal dos itens, especificamente aos eletrônicos, considerando a rápida evolução da tecnologia.
- Adesão à Ata – Após minuciosa busca não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender às necessidades, embora esta possa se apresentar como uma solução mais rápida e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável.

Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, como é o caso dos serviços de execução de eventos, onde a definição do melhor fornecedor pode ser objetivamente determinada pelo critério de menor preço.

Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade e a eficácia do Pregão Eletrônico no contexto dos eventos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas da Prefeitura Municipal de Horizonte, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

### **PARTE C - DA ANÁLISE TÉCNICA RESULTANTE DA ESCOLHA**

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**





## ANÁLISE QUANTITATIVA

ESTIMATIVA TEVE COMO BASE O ANO DE 2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.05.1-SRP: ORÇAMENTO ESTIMADO - R\$ 13.730.671,61;  
ADESÃO n.º 2023.02.14.1-CA – R\$ 1.511.212,50.  
Custo Total: R\$ 15.241.881,10 DO ÚLTIMOS PROCESSOS

### JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

**Prevenção de Manipulação de Preços:** A divulgação dos valores gastos nos últimos três anos pode influenciar os fornecedores a ajustarem suas propostas de forma a maximizar lucros, prejudicando a competitividade e o uso eficiente dos recursos públicos.

**Manutenção da Competitividade:** O sigilo impede que os fornecedores conheçam previamente o orçamento disponível, incentivando a apresentação de propostas mais vantajosas e baseadas em custos reais, não inflacionados.

**Proteção das Estratégias de Contratação:** As informações detalhadas sobre os gastos e quantitativos utilizados em eventos passados contêm estratégias de contratação que, se divulgadas, poderiam ser exploradas por fornecedores, comprometendo a integridade do processo licitatório.

**Adaptação às Variações do Mercado:** O mercado de eventos pode sofrer variações significativas nos preços devido a fatores econômicos, sazonais e de demanda. Manter o orçamento em sigilo permite ajustar-se a essas variações de forma mais eficiente, evitando superfaturamentos.

**Segurança e Eficiência Administrativa:** A confidencialidade do orçamento garante que informações sensíveis e estratégicas da administração pública sejam protegidas, assegurando um processo de contratação mais seguro e eficiente.

Com base na análise dos dados históricos e nas justificativas apresentadas, conclui-se que o orçamento sigiloso para o pregão eletrônico de eventos é uma medida necessária para garantir a competitividade, eficiência e segurança no processo de contratação, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.





A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Vale ressaltar que após a realização das coletas de preços tomando por base o orçamento de forma global, os valores estimados coletados, assim considerados, ou seja, de forma global, alcançando todos os itens cotados, ficou muito acima do estimado/pretido/possível pela Administração para a realização da contratação em enfoque, o que viria a resultar na inviabilidade da mesma.

Em assim sendo, pautada nos Princípios da Economicidade e Eficácia, assim como na vantajosidade colimada na licitação, bem como embasada na autotutela de que se reveste a Administração Pública, eficiência e celeridade processual, aliados à legalidade, é que decidiu a Administração por alterar o quantitativo inicialmente empregado no orçamento, no sentido de desconsiderar a coleta de forma global, passando a se pautar nos valores unitários de cada coleta, consolidando-os de forma global, com a identificação, por empresa/fornecedor de cada item coletado.

Justificamos que a alteração do quantitativo na forma empregada, se traduz em medidas de economicidade e celeridade, evitando a redução de quantitativos e a necessidade de realização de novas cotações, o que demandaria em torno de 40 (quarenta) dias, preservando-se, assim, o supremo interesse público e observando-se as disposições do art. 23 da Lei n. 14.133/2021, quanto às coletas e formação dos preços/valores que embasam a licitação.

As quantidades descritas abaixo foram baseadas na perspectiva dos eventos a serem realizados por ambas as pastas, para realização de suas atividades afins.

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL
1	17612	<b>BANHEIROS QUÍMICOS DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO LUXO</b> , individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, com higienização inclusa. <b>TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MÁXIMO 04 horas ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. **a referida locação corresponde ao período de 12hs após instalado.</b>	UNIDADE	360
2	17612	<b>BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE</b>	UNIDADE	80



		DEFICIÊNCIAS - Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, com higienização inclusa. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		
3	17019	<b>DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - Descrição serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, iluminarias, malhas, balões e arranjos de flores naturais, para uma área de no mínimo 5.000m <sup>2</sup> .	SERVIÇO	41
4		<b>DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - Descrição serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, iluminarias, malhas, balões e arranjos de flores naturais, para uma área de no mínimo 2.500m <sup>2</sup> .	SERVIÇO	52
5		<b>DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - Descrição serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, iluminarias, malhas, balões e arranjos de flores naturais, para uma área de no mínimo 2.000m <sup>2</sup> .	SERVIÇO	81
6	17485	<b>DECORAÇÃO DE AMBIENTE COM 5.000 BALÕES</b> conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	55
7	17485	<b>DECORAÇÃO DE AMBIENTE COM 10.000 BALÕES</b> conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	55
8	17485	<b>DECORAÇÃO DE AMBIENTE EM MALHA</b> , de acordo com os locais indicados para cada evento conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	73
9	17027	<b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM ARRANJO FLORAL COM FLORES TROPICAIS</b> , com 1 m de comprimento por 70 cm de altura conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	70
10	17485	<b>SERVIÇO DE DECORADOR</b> : Profissional capacitado para execução dos serviços solicitados. O mesmo deverá apresentar no mínimo 03(três) projetos, para cada evento programado pela secretaria, onde serão avaliados e selecionados pela solicitante com a posterior emissão da ordem de execução do serviço, incluso alimentação e transporte de acordo com o evento a ser realizado por cada secretaria.	SERVIÇO	65
11		<b>PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE</b> : Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações, eventos para 50 mil pessoas.	SERVIÇO	17
12		<b>PRODUTORA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE</b> : Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações, eventos para 30 mil pessoas.	SERVIÇO	18
13		<b>PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE</b> : Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores	SERVIÇO	30





		profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações, eventos para 10 mil pessoas.		
14	20460	<b>CADEIRA TIFFANY CRISTAL</b> - em material policarbonato, com as seguintes dimensões: A92 P40 L41cm, com capacidade de peso até 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro para prender.	UNIDADE	1700
15	18236	<b>LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA</b> - montada em estrutura de ferro tubular com lona elástica com área mínima de 4,30 m <sup>2</sup>	UNIDADE	80
16	18236	<b>LOCAÇÃO DE CASTELO</b> - tipo pula-pula medindo 4 x 4 m com altura mínima de 3 metros com proteção lateral de telas em nylon.	UNIDADE	80
17	18236	<b>LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA</b> - medindo 2 x 2 x 2 para recreação de crianças de até 5 anos.	UNIDADE	80
18	18236	<b>LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL</b> - com no mínimo 4 metros de altura, largura mínima de 3 metros e 4 metros de profundidade.	UNIDADE	75
19	24376	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6xm coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	21
20	24376	<b>PALCO MÉDIO PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 26m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	35
21	24376	<b>PALCO PEQUENO PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	70
22	24376	<b>PALCO MINI PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 4m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis e metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	77
23	13099	<b>PÓRTICO</b> - Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	27
24	21164	<b>TENDA</b> - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 10 metros de frente x 10 metros de	DIÁRIA	93



		profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.		
25	21164	<b>TENDA</b> - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	98
26	21164	<b>TENDA</b> - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	80
27	13099	<b>ESTANDES</b> - Locação de estandes, tamanho de 3m de frente por 3m de fundo, montado em perfil de coluna, com 2,20m de altura. Perfil de travessa em alumínio adonizado. Carpete: Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Divisórias: Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado. Iluminação: Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft de 100 watts.	DIÁRIA	45
28	16675	<b>DISCIPLINADORES</b> - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com 2 dois metros de comprimento por 1m de altura.	UNIDADE	1000
29	16675	<b>FECHAMENTO</b> - locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalom e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	METROS	1300
30	24376	<b>TABLADO DE MÉDIO PORTE</b> - locação de tablado medindo 5m de frente por 3 de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	UNIDADE	169
31	24376	<b>TABLADO DE PEQUENO PORTE</b> - locação de tablado medindo 4m de frente por 3m de fundos, com 50cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	UNIDADE	74
32		<b>HOUSE MIX</b> - locação de housemix medindo 4:00m de frente por 03:00m de fundos montada em alumínio e ferro galvanizado, coberta em lona nightday com elevação de 50cm do solo com piso em compensado 20mm.	DIÁRIA	12
33	24376	<b>LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS TIPO Q30</b> - Locação de estrutura em alumínio box truss Q30 de puro alumínio para montagem de estruturas, portarias, grides, banners, totens e etc. Peça mínima de 1,00M.	METRO	2000
34	12556	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição (mínimo 37mm), com 12m <sup>2</sup> , sendo 4,0m x 3,0m, cada, com estrutura de suporte Q30 ou similar fixado ao solo, para colocação nas laterais dos palcos, um de cada lado, com software de aplicação de imagem, transmissão online de equipamento de filmagem em máquina digital do evento, acessórios.	UNIDADE	83
35	12556	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS.</b> 02 Mesas de som digitais de 24BIT x 48KHZ de mínimo 64 canais de entrada, 32 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 24 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 24 Caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Talhas 2T por 10m 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 01 Multicabo com 64 vias e 80m. 03 Cabos splitter 12 vias	UNIDADE	10



		e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 08 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 08 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos PM e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.		
36	12556	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - 02 Mesas de som digitais de 24BIT x 48KHZ de mínimo 56 canais de entrada, 24 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 16 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 16 Caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 08 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Talhas 2T por 10m. 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 01 Multicabo com 56 vias e 80m. 03 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 06 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 06 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos PM e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.	UNIDADE	16
37	12556	<b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - 01 Mesa de som digital de 24BIT x 48KHZ de mínimo 32 canais de entrada, 16 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 08 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 02 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Note book e placa de som. 02 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 02 Talhas 2T por 10m 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 04 line array 600W RMS e 02 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 04 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w	UNIDADE	48



		RMS. 02 Microfones sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 08 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 10 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 15 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.		
38	12556	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 04 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas line array auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 02 Amplificadores classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 32A com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 04 Monitores de 800W.RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w RMS. 01 Microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 08 Direct box passivos. 10 Pedestais.	UNIDADE	81
39	12556	<b>SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE</b> - 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 02 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas point source auto amplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 01 Amplificador classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 02 entradas e 06 saídas. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 16A com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 2x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 04 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 06 Direct box passivos. 08 Pedestais	UNIDADE	77
40	12556	<b>DELAY GRANDE PORTE</b> — Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	UNIDADE	20
41	12556	<b>DELAY MÉDIO PORTE</b> - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 02 (duas) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	UNIDADE	10
42	21679	<b>GERADOR DE ENERGIA 180kva</b> – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	41



1113  
PERMANENTE

43	21679	<b>GERADOR DE ENERGIA 260kva</b> – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	20
44	21679	<b>GERADOR DE ENERGIA 120kva</b> – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 120 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	15
45	25631	<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO:</b> Formada por 10 assistentes de apoio uniformizados para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	63
46	12556	<b>FILMAGEM COM DRONE</b> - Pixels 20 milhões, lente 35mm, abertura f2.8, iso 100-6400, velocidade do obturador 8-1\8000s, tamanho da imagem 5472x3648, resolução de vídeo 4k, taxa de bites 100 mbps, fotos jpeg, vídeos mp4\mov, altura máxima 600m, alcance 5km, sensor anticolisão, tempo de voo 25 minutos.	SERV	29
47	2224	<b>TORRE DE OBSERVAÇÃO</b> – Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado e madeira com especificações mínimas: 1,0m x 1,0m com 1,0m de altura, para a equipe de apoio nos dias de evento.	UNIDADE	10
48		<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 1</b> – Locação de camarim montado em alumínio com 4m de frente por 4m de fundos, a cobertura montada em estrutura tubular em lona Nitgh&Day com área maior que área do camarim passando no mínimo 0,50cm em cada lado, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	14
49		<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2</b> – Locação de camarim montado em alumínio com 4m de frente por 6m de fundos, a cobertura montada em estrutura tubular em lona Nitgh&Day com área maior que área do camarim passando no mínimo 0,50cm em cada lado, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	12
50		<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3</b> – Locação de camarim montado em alumínio com 6m de frente por 6m de fundos, a cobertura montada em estrutura tubular em lona Nitgh&Day com área maior que área do camarim passando no mínimo 0,50cm em cada lado, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	12
51		<b>ARQUIBANCADAS COM 03 A 09 NÍVEIS DESCOBERTA:</b> degraus/assento com altura entre os níveis de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 50cm, Estrutura modular em alumínio estrutura com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição de lances. Fixação com base, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural, descoberta.	METRO LINEAR	200



52		<b>CAMAROTE</b> – Locação de Camarote (VÃO MÁXIMO DE 10 METROS) – Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m, Acarpetado, elevado em 2m do solo. Colunas e cobertas em alumínio tipo p-30, com lonas anti-chamas e anti-raios UV. Guarda corpos ao redor de toda estrutura. Escadas com corrimão e Rampas de acesso em conformidade com as normas regulamentadoras da ABNT. Fechamento da "sala" em madeira ou tecido resistente.	M <sup>2</sup>	100
53	16675	<b>BARRICADAS</b> – Locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m.	UNIDADE	100
54	24376	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID</b> – Descrição: Prestação de Serviço em Locação de GRID Q50 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	550
55	24376	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</b> – Descrição: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros.	UNID	30
56	21750	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> – Rádio Comunicador, tipo talkbolt ou similar, com no mínimo 22 canais principais e 60 subcanais com fone de ouvido e microfone de lapela de primeira linha, bateria recarregável de no mínimo de 10h de duração e 20h de standby, com alcance mínimo de 8km em área coberta.	UNIDADE	30
57	13757	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE</b> – Locação de sistema de iluminação branca de médio porte – 36 refletores PAR 64 s/ gelatina, 20 Set Light. Mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	44
58	13757	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE</b> – Locação de sistema de iluminação branca de médio porte – 24 refletores PAR 64 s/ gelatina, 10 Set Light. Mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	55
59	13757	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE</b> - locação de sistema de iluminação com grid, 25 - ribalta p5, 12 - minibrut 2l, 04 - haze oil, 02 - max 800, 12 - parled rgbw, 48 - bsw 400 cmy, 09 - cob 300w, 24 - parled rgbw, 24 - w700 ledwash, 10 - strobo rgbw, 08 - max 800, 06 - cob 300w, 01 - console grandma3 compact xt, potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	33
60	13757	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE</b> - - locação de sistema de iluminação com grid, 10 - ribalta p5, 06 - minibrut 2l, 02 - haze oil, 02 - max 800, 06 - parled rgbw, 24 - bsw 400 cmy, 05 - cob 300w, 12 - parled rgbw, 12 - w700 ledwash, 05 - strobo rgbw, 04 - max 800, 03 - cob 300w, 01 - console grandma3 compact xt, potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	38
61	13757	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação com grid colorida de pequeno porte – de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 set light, 4 moving lights, 4 mini brutts, 2 ventilado, 2 (duas) máquinas de fumaça, mesa comando, 4 módulos, potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	45
62	3778	<b>FILMAGEM ESPECIAL</b> – Descrição: serviço de filmagem para transmissão ao vivo de eventos com rack de streaming, ilha de edição incluindo mesa de corte, placa de áudio, mesa de som, placa de captura, roteadores, cabos de rede e computadores com condição suficiente para o trabalho. Iluminação básica e todos os acessórios necessários para realizar transmissão com duração máxima de 10h (dez horas), imagens realizadas com no mínimo 07 cinegrafistas e 07 (sete) câmeras Full HD, sendo que 2 seja filmadora também Full HD. Produção, edição e tratamento de imagem e / ou vídeos. Arquivos contendo áudio e / ou texto dependem de aprovação prévia da	SERVIÇO	56



		secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem até 24 horas para comparecer ao local previamente estabelecido para montagem de equipamento / ensaio e no dia do evento a equipe de filmagem deverá comparecer no mínimo 05 (cinco) horas antes de começar a transmissão. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe.		
63	3778	<b>FILMAGEM AEREA</b> – Descrição: serviço de filmagem aérea com câmera Full HD (1080P) com sistema de estabilização mecânico o eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas, sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante.	SERVIÇO	30
64	12807	<b>BUFFET PARA CAMARIM</b> – Descrição: Serviço de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) – <b>CARDÁPIO:</b> Bebidas não alcóolicas (suco de fruta, refrigerante) água (com e sem gás), frutas diversas, salgadinhos assados. O material de louças e utensílios para atender o número de 25 pessoas.	SERVIÇO	15
65	25631	<b>EQUIPE DE APOIO DIURNO</b> – Descrição: Contratação de equipe de apoio composta por 10 (dez) integrantes treinados e capacitados em eventos para execução dos serviços de apoio diurna, uniformizados com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	35
66	25631	<b>EQUIPE DE APOIO NOTURNA</b> – Descrição: Contratação de equipe de apoio composta por 10 (dez) integrantes treinados e capacitados em eventos para execução dos serviços de apoio noturna, uniformizados com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	55
67	12955	<b>PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PALHAÇOS ANIMADORES</b> – Descrição: Para interagir com público com brincadeiras e apresentações. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	SERVIÇO	57
68		<b>PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS</b> – Descrição: Para interagir com público com brincadeiras e apresentações. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	SERVIÇO	57
69	13757	<b>SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO I</b> – Locação de sonorização tipo paredão, com no mínimo 10 (dez) auto falantes de 15", para frequência médias e agudas. O equipamento deverá estar acoplado em veículo apto para quilometragem livre, de porte médio/grande, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 (dois) microfones sem fio e 02 (dois) microfones com fio, gravador de som, leitor de CD/DVD ou equipamento compatível (que execute MP3 e outros formatos). As despesas serão de responsabilidade da contratada, inclusive combustível e motorista.	HORAS	850
70	13757	<b>SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO II</b> – Locação de sonorização tipo paredão, com no mínimo 04 (quatro) auto falantes de 15", para frequência médias e agudas. O equipamento deverá estar acoplado em veículo apto para quilometragem livre, de porte médio/grande, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 (dois) microfones sem fio e 02 (dois) microfones com fio, gravador de som, leitor de CD/DVD ou equipamento compatível (que execute MP3 e outros formatos). As despesas serão de responsabilidade da contratada, inclusive combustível e motorista.	HORAS	950
71	6050	<b>FOTOGRAFIA</b> – Serviço de fotografia digital profissional de todo o evento, com fotos ilimitadas durante todo o evento, com toda produção e edição das fotos em alta qualidade e entregue em pendrive.	SERVIÇO	100



72	12610	<b>GRUPO ARTÍSTICO</b> – Grupo Artístico de Renome Regional de pequeno porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo e Cultura Popular) cachê por figurante.	CACHÊ	37
73	12610	<b>ATRAÇÃO DJ</b> – Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 05 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, de show aproximadamente 02:00hs (duas horas) de duração: No Início e Intervalo das Apresentações das bandas principais.	SERVIÇO	14
74	12955	<b>CERIMONIALISTA DE RENOME</b> – Contratação de 01 (um) cerimonialista de renome para apresentação dos eventos (durante suas realizações)	UNIDADE	15
75	12610	<b>GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO – ESPECIFICAÇÃO:</b> Grupo Musical de Voz e Violão, com duração de no mínimo 03 (três) horas, despesas de alimentação, hospedagem e traslado por conta da contratada.	SERVIÇO	36
76	12610	<b>CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ – ESPECIFICAÇÃO:</b> Contratação de Trio Estilo Predominante Forró Pé de Serra, com Sanfona, Triângulo e Zabumba, com no mínimo 03 (três) horas de duração, incluindo transporte e alimentação e hospedagem por conta da contratada. .	SERVIÇO	36
77	17205	<b>SERVIÇO DE SEGURANÇA</b> – Profissional treinado e Capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizada e com nada costa da Polícia Civil (seleção de responsabilidade da contratada). Carga horária de 08h por serviço.	SERVIÇO	340
78	9946	<b>SERVIÇO DE HOSPEDAGEM:</b> Hospedagem tipo I Apartamentos com: Cama com colchão de solteiro ou casal; Ar-condicionado; Acesso à internet por Wi-Fi e wireless; Banheiro privativo; Telefone; Frigobar; TV LCD a cabo; Estacionamento privativo; Com café da manhã já incluso na diária.	DIÁRIA	150
79	21989	<b>PISO MADEIRA</b> – Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura de piso em madeira com - de altura, com carpete preto ou de acordo com cor estabelecida pela secretaria gestora. Incluindo despesas com hospedagem da equipe. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento, segurança, montado e testado no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação do contratante.	M²	200
80	17809	<b>PASSARELA</b> - locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	UNIDADE	12

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços alinhada com a necessidade do setor, conforme apresentada no termo de referência.

A solução para atendimento da necessidade é a de licitar através de pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços alinhada com a necessidade do setor de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Horizonte deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

- Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;



- Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando-os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas da Prefeitura;
- Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;
- Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;
- Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;
- Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;
- Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;
- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;
- Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

Diante do exposto será utilizado a modalidade abaixo:

<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço por Grupo de Itens
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	De forma fracionada, conforme demanda.

#### **Detalhamento da solução escolhida**

A solução de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, como é o caso dos serviços de execução de eventos, onde a definição do melhor fornecedor pode ser objetivamente determinada pelo critério de menor preço.

Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade e a eficácia do Pregão Eletrônico no contexto dos eventos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas da Prefeitura Municipal de Horizonte, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.





**9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

Uma visão global do órgão com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, de modo que são assim definidas:

(i) contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

(ii) contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.



Conforme citado acima, o objeto dessa contratação não haverá contratações correlatadas e/ou independentes, assim dizendo que os serviços em exposição serão contratados de forma independente.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

- a) Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas tais quais:
- b) Descarte adequado de lixo;
- c) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo;
- d) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo;
- e) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões etc.;
- f) Utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização;
- g) Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- h) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- i) Preferir equipamentos de menor produção de ruído;
- j) Não descartar produtos químicos em local inapropriado.
- k)

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade das futuras contratações de empresas prestadoras de serviços especializados em realização de eventos para atender às demandas das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Horizonte, conforme regido pela Lei 14.133.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

**PARTE D – JUSTIFICATIVA E ANEXOS**



**14. JUSTIFICATIVAS:**

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

**15. RELAÇÃO DE ANEXOS:**

a) Anexo I – Justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto;

HORIZONTE/CE, 25 DE JULHO DE 2024.

UNIDADE TÉCNICA	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
<b>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:</b>  <b>Antônio Adairton Oliveira Guerra</b> Coordenador Administrativo e Financeiro  <b>Marília Nery da Silva</b> Gerente do Núcleo	<b>RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:</b>  <b>Renê Cordeiro Gomes de Freitas</b> Secretário de Cultura e Turismo Gerenciador do Registro de Preço





**ANEXO I DO ETP  
JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO**

**a) Justificativa quanto aos serviços continuados**

Não se aplica

**b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas**

Não se aplica.

**c) Justificativa quanto a prova de conceito**

Não se aplica.

**d) Justificativa quanto a subcontratação.**

Não será admitida a subcontratação dos serviços, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de prestação de serviços de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros na prestação dos serviços, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

**e) Justificativa quanto a garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega...





**f) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio**

A decisão de vedar a formação e participação de consórcios neste processo licitatório está fundamentada nas disposições da nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133 de abril de 2021, e pautada pelas necessidades específicas da contratação em questão.

- Em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a formação de consórcios é admitida, a menos que exista vedação expressa no edital. A vedação considera fundamentos lógicos e objetivos específicos do caso concreto, garantindo que não haja prejuízo aos princípios da licitação, em especial os de economicidade e eficiência.
- O presente caso requer agilidade e capilaridade na tomada de decisões e execução das atividades, qualidade que poderia ser afetada negativamente em face da complexidade gerencial inerente aos consórcios de empresas. A urgência e especificidade dos eventos a serem organizados demandam um único ponto de contato para assegurar comunicações mais diretas e efetivas entre a empresa contratada e a Secretarias demandantes.
- A composição de consórcio poderia implicar dificuldades na gestão contratual, na medida em que envolve a coordenação entre diversas empresas com possíveis distintos níveis de urgência, qualidade, e capacidade operacional, conflitando com a busca por eficiência e economicidade.
- Ademais, a administração busca assegurar a responsabilização única e clara da contratada, evitando riscos de diluição da responsabilidade entre os membros do consórcio e consequentes prejuízos à fiscalização e à gestão do eventual contrato.
- O Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 ratifica a possibilidade da Administração de definir, de acordo com as características da contratação, quando a disputa licitatória será prejudicada pela participação de consórcios, legitimando a vedação de sua formação nesses casos.

Portanto, diante da especificidade da prestação dos serviços, onde se preza agilidade na resposta e clareza nas responsabilidades, bem como pela garantia dos princípios de eficiência e economicidade, justifica-se a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio.

**g) Justificativa quanto a adoção do SRP**

A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a seleção de proposta para futura contratação de empresas prestadoras de serviços especializados em locação de estrutura/equipamentos diversos, **serviços de decorador, segurança, serviço de show, serviços de hospedagem** é fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitações e contratos administrativos dentro da administração pública. Seguem justificativas alinhadas à legislação vigente:

- **Flexibilidade operacional:** O SRP oferece à Administração Pública flexibilidade na contratação, adaptando-se às variações quantitativas da demanda por eventos ao longo do ano, em consonância com o art. 83 da Lei 14.133/2021.
- **Economia e eficiência:** O SRP promove economia de escala, possibilidade de negociação de melhores preços e condições, e otimização dos processos de contratação, em atendimento aos princípios de economicidade e eficiência destacados na Lei 14.133/2021, art. 5º e art. 11.
- **Agilidade nos processos:** A possibilidade de realizar contratações a partir de um registro de preços pré-estabelecidos permite uma resposta mais rápida às necessidades eventuais das diversas secretarias, de acordo com o princípio da celeridade, conforme art. 5º da citada lei.
- **Continuidade do serviço público:** Assegura-se a continuidade dos serviços relacionados à promoção e execução de eventos, já que o SRP garante o fornecimento nas condições estabelecidas, ainda que não obrigue a administração à contratação, conforme o disposto no art. 83.





- Integridade do processo licitatório: O SRP permite a participação de um número maior de licitantes e promove maior competitividade, estando alinhado ao princípio da isonomia e ao tratamento equitativo entre os licitantes, nos termos dos arts. 11 e 82 da Lei 14.133/2021.
- Gerenciamento de riscos: Possibilita um melhor gerenciamento dos riscos associados à flutuação de preços e demandas ao longo do tempo, coadunando-se com a gestão eficiente de recursos e a gestão de riscos preconizada pelo art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
- Preços atualizados: O SRP confere a prerrogativa de atualização dos preços registrados, garantindo que estes acompanhem as variações de mercado e mantenham a vantajosidade econômica para a administração pública, em linha com o art. 82, VI.

Diante do exposto, conclui-se que a adesão ao sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de locação de estrutura/equipamentos diversos, serviços de decorador, segurança, serviço de show, serviços de hospedagem, para a Prefeitura Municipal de Horizonte representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso.

Vale ainda ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são serviços de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis a definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação dos mais diversos órgãos os quais quantificaram suas necessidades em sede de Intenção de Registro de Preços - IRP, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento nas hipóteses legais.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas, enquadrando-se na hipótese do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

**LEI N.º 14.133/21**

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante





de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública", (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

#### **h) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:**

A vedação da participação de pessoas físicas em licitações para aquisição de veículo pode ser justificada por várias razões:

- Necessidade de garantia de idoneidade e capacidade técnica – Em licitações para aquisição geralmente requerem que os participantes demonstrem sua idoneidade e capacidade técnica para fornecer o produto ou serviço. Organizações e empresas têm estruturas estabelecidas, histórico de atividades e capacidade técnica comprovada, o que facilita a avaliação de sua capacidade para atender às exigências da licitação.
- Ampla responsabilidade e obrigações contratuais – A aquisição de veículo por meio de licitação envolve assinatura de contratos complexos, que estipulam obrigações legais, fiscais, trabalhista e técnicas.
- Empresas tem mais experiência na gestão desses contratos e no cumprimento de suas obrigações contratuais do que pessoas físicas.
- Garantia de cumprimento das normas e regulamentares - Empresas e organizações geralmente estão sujeitas a regulamentações e normas específicas de sua área de atuação, o que inclui normas de segurança, qualidade e saúde. Essas entidades estão mais preparadas para garantir o cumprimento dessas regulamentações durante o processo de aquisição e ao longo da vida útil do veículo.
- Viabilidade financeira e capacidade de entrega – a aquisição de veículo envolve considerações financeiras significativas, incluindo custos de produção, garantias financeiras e capacidade de entrega dentro dos prazos estabelecidos. Empresas têm mais probabilidade de ter acesso a recursos financeiros adequados e experiência em gerenciamento de projetos para garantir a viabilidade financeira e o cumprimento dos prazos de entrega.
- Proteção dos interesses públicos – em licitações para aquisição de veículo realizadas por entidades governamentais ou organizações que prestam serviços públicos a participação de empresas ou organizações





nessas licitações pode oferecer mais garantias de transparência, eficiência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

Portanto, a vedação da participação de pessoas físicas em licitações para aquisição de veículo é justificada pela necessidade de garantir a transparência, eficiência, qualidade e conformidade com normas e regulamentos durante todo o processo de aquisição e operação de veículo. Empresas e organizações estão mais bem equipadas para atender a esses requisitos devido à sua estrutura, experiência e capacidade técnica e financeira.

**i) Justificar a vedação da participação de cooperativas:**

A vedação da participação de cooperativas em licitações para aquisição de veículos pode ser justificada por diversas razões:

- **Estrutura Organizacional** – cooperativas, por sua natureza, têm uma estrutura organizacional diferente das empresas tradicionais. Elas são baseadas na cooperação entre membros para atingir objetivos econômicos, sociais e culturais comuns. Essa estrutura pode não ser adequada para atender às complexidades e exigências das licitações públicas, que frequentemente demandam uma organização hierárquica e estruturada
- **Capacidade Financeira e Técnica** – As cooperativas podem enfrentar limitações em termos de capacidade financeira e técnica em comparação com empresas tradicionais. Isso pode afetar sua capacidade de fornecer os veículos e serviços conforme exigido pelas licitações, incluindo aspectos como garantias financeiras, experiência técnica e capacidade de entrega dentro dos prazos estabelecidos.
- **Responsabilidade Contratual** – a participação em licitações geralmente requer a assinatura de contratos complexos, com obrigações legais, fiscais, trabalhistas e técnicas. As cooperativas podem enfrentar desafios na gestão desses contratos, especialmente quando envolvem responsabilidades compartilhadas entre os membros da cooperativa
- **Competitividade** – Em alguns casos, a presença de cooperativas em licitações pode afetar a competitividade do processo. Empresas tradicionais podem argumentar que as cooperativas têm vantagens injustas, como estruturas de custos diferentes ou regimes fiscais especiais, o que pode distorcer a concorrência e prejudicar a transparência do processo licitatório.
- **Proteção dos Interesses Públicos** – As licitações públicas são projetadas para garantir o uso eficiente e transparente dos recursos públicos. A vedação da participação de cooperativas pode ser vista como uma medida para garantir que os contratantes selecionados tenham a capacidade e a responsabilidade necessárias para cumprir os requisitos do contrato e proteger os interesses públicos

É importante observar que as razões para a vedação da participação de cooperativas em licitações podem variar de acordo com o contexto específico e as leis e regulamentações locais. Em alguns casos, as cooperativas podem ser autorizadas a participar de licitações, desde que atendam a certos critérios de elegibilidade e capacidade, no caso de aquisição de veículos, essa vedação se dá em razão dos benefícios concedidos às cooperativas que torna a concorrência desigual além dos objetos sociais que não guardam correspondências entre as empresas privadas e as cooperativas.